



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 326 DE 24 DE JULHO DE 1.978

"Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao aproveitamento industrial e dá outras providências."

AARÃO BIRUNDO JARDIM TELLEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETAS-

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada onerosa ou judicialmente, área de terreno situada na Zona ZMR-3 no bairro chamado da Pedreira, do distrito da sede deste Município, discriminada na planta nº 43.453-A.1, elaborada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura, necessária ao aproveitamento industrial.

Parágrafo Único: A área de que trata este artigo tem as seguintes características:

"ÁREA ÚNICA"

Uma área de terreno com 158.091,57 m² (Cento e cinquenta e oito mil, noventa e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias que consta pertencer a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP), inscrita no setor de Lavouraria como situada na zona "ZMR-3", do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no m.m. (marco de madeira) nº 1, que está situado na lateral esquerda da estrada de acesso; desse ponto segue em linha reta numa distância de 102,607 (Cento e dois metros, seis centos e sete milímetros) com rumo magnético de S 45º 53' 19" NE, confrontando a esquerda com o mesmo proprietário até encontrar o m. nº 2; nesse ponto deflete a direita e segue em linha reta numa

(Segue fls. 2)